

DECRETO Nº 1596 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 496 de 07 de junho de 2023

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 103.839,93 (Cento e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
285	02.01.10.02.10.303.0009.02.2.155.3.1.90.11.00.00	1621	3.000,00
289	02.01.10.02.10.303.0009.02.2.155.3.3.90.30.00.00	1621	10.000,00
328	02.01.12.02.12.361.0010.06.2.111.3.3.90.36.00.00	1576	78.776,46
411	02.01.15.01.23.695.0020.01.2.705.3.3.90.39.00.00	1700	6.403,85
463	02.01.18.01.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.39.00.00	1899	12,00
488	02.01.18.02.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.39.00.00	1701	5.647,62
TOTAL:			103.839,93

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura de Crédito Adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1621 - Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - – Fonte 1701 – Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados - Fonte 1576 – Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação – Fonte 1700 - Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União – Fonte 1899 – Outros Recursos Vinculados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 30 de setembro de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito